

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.612, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, DE FAIXA DOS IMÓVEIS MENCIONADOS, DAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE PIRATININGA/SP INTERLIGANDO AO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VERÍSSIMO".

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIV; art. 56, inciso XI, e, artigo 72, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e alínea "i" do artigo 5º c.c. artigo 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública municipal em faixa dos imóveis a seguir descritos, conforme memorial descritivo, especialmente em razão de sua utilização para a implantação das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP interligando ao loteamento denominado "Residencial Veríssimo, de forma a garantir o cumprimento das metas e prioridades do Novo Marco de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que a medida está embasada no **DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**, art. 5º, alíneas "i" que trata sobre as desapropriações por utilidade pública, e, também na **Lei Orgânica do Município**, em seus artigos, 5º, inciso XIV, art. 56, inciso XI, art. 72, inciso I, alínea "e";

CONSIDERANDO a necessidade de dar melhores condições à população e o dever desta Administração em prover os meios necessários para aperfeiçoamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a futura implantação de loteamento ou incorporação de casas populares e a necessidade de melhorias,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA de passagem por via amigável ou judicial**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, as áreas de terras abaixo descritas, que totalizam uma **área de 15.141,76 m²**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.02.

ÁREA 1 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietários: HELDER LUIZ JULIÃO ROSA; TELMA MARIA JULIÃO ROSA; PATRÍCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA GUTIERREZ; PAULO CESAR GUTIERREZ; MÁRCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA PALHARES; JOSÉ MÁRIO PALHARES; CAIO AUGUSTO MARTINS; FRANCINE ROSA MARTINS; TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA; ADÉLCIO APARECIDO MARTINS; ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 3.537

Área da matrícula: 177.817,374 m²

Extensão: 81,87m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 491,22 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S01, de coordenadas (N=7.522.410,909 / E=691.767,655); daí segue com azimute de 177°40'30" por uma distância de 59,65 metros, até o vértice S02, de coordenadas (N=7.522.351,309 / E=691.770,075); daí segue com azimute de 117°36'35" por uma distância de 21,06 metros, até o vértice S03, de coordenadas (N=7.522.341,551 / E=691.788,732), confrontando do vértice S01 ao vértice S03 com a ESTANCIA MARIA DA LUZ, propriedade de HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 238°06'46" por uma distância de 6,96 metros, até o vértice S98, de coordenadas (N=7.522.337,872 / E=691.782,819), confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 297°36'35" por uma distância de 20,99 metros, até o vértice S99, de coordenadas (N=7.522.347,600 / E=691.764,220); daí segue com azimute de 357°40'30" por uma distância de 62,05 metros, até o vértice S100, de coordenadas (N=7.522.409,595 / E=691.761,703), confrontando do vértice S98 ao vértice S100 com a ESTÂNCIA MARIA DA LUZ, propriedade de HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 77°32'29" por uma distância de 6,10 metros, até o vértice S01, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ÁREA INSTITUCIONAL 2 - RESIDENCIAL VERÍSSIMO, propriedade de MUNICÍPIO DE PIRATININGA., conforme matrícula nº 15.779 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 491,22 metros quadrados.

ÁREA 2 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 6.892

Área da matrícula: 36.058,00 m²

Extensão: 22,79 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 136,78 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S03, de coordenadas (N=7.522.341,551 / E=691.788,732); daí segue com azimute de 117°36'35" por uma distância de 17,89 metros, até o vértice S04, de coordenadas (N=7.522.333,259 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.03.

E=691.804,587); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 3,04 metros, até o vértice S05, de coordenadas (N=7.522.334,234 / E=691.807,469), confrontando do vértice S03 ao vértice S05, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 200°46'34" por uma distância de 7,77 metros, até o vértice S96, de coordenadas (N=7.522.326,968 / E=691.804,712), confrontando neste trecho com a CHÁCARA CANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 0,67 metros, até o vértice S97, de coordenadas (N=7.522.326,754 / E=691.804,079); daí segue com azimute de 297°36'35" por uma distância de 23,99 metros, até o vértice S98, de coordenadas (N=7.522.337,872 / E=691.782,819), confrontando do vértice S96 ao vértice S98, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 58°06'46" por uma distância de 6,96 metros, até o ponto S03, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ESTANCIA MARIA DA LUZ, propriedade de HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 136,78 metros quadrados.

ÁREA 3 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO;
DINAMAR GIMENES JULIÃO; ou A Quem de Direito
Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 9009

Área da matrícula: 36.786,00 m²

Extensão: 22,83 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 136,97 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S05, de coordenadas (N=7.522.334,234 / E=691.807,469); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 21,56 metros, até o vértice S06, de coordenadas (N=7.522.341,139 / E=691.827,890), confrontando neste trecho com a CHÁCARA CANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 183°05'29" por uma distância de 6,46 metros, até o vértice S95, de coordenadas (N=7.522.334,687 / E=691.827,542), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 24,10 metros, até o vértice S96, de coordenadas (N=7.522.326,968 / E=691.804,712), confrontando neste trecho com a CHÁCARA CANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue 20°46'34" por uma distância de 7,77 metros, até o vértice S05, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 136,97 metros quadrados.

ÁREA 4 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.612, FLS.04.

**Proprietário: MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO;
CLAUDINÉIA APARECIDA SALVADEO JULIÃO; ou A Quem
de Direito Pertencer**

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 9010

Área da matrícula: 36.786,00 m²

Extensão: 13,48 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 80,87 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S06, de coordenadas (N=7.522.341,139 / E=691.827,890); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 12,33 metros, até o vértice S07, de coordenadas (N=7.522.345,087 / E=691.839,569), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 162°14'40" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice S94, de coordenadas (N=7.522.339,372 / E=691.841,399), confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 14,63 metros, até o vértice S95, de coordenadas (N=7.522.334,687 / E=691.827,542), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 03°05'29" por uma distância de 6,46 metros, até o vértice S06, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA GALO, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 80,87 metros quadrados.

**ÁREA 5 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA;
ou A Quem de Direito Pertencer**

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 14.201

Área da matrícula: 10.554,45 m²

Extensão: 105,30 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 631,81 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S07, de coordenadas (N=7.522.345,087 / E=691.839,569); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 7,92 metros, até o vértice S08, de coordenadas (N=7.522.347,623 / E=691.847,069); daí segue com azimute de 60°19'49" por uma distância de 87,21 metros, até o vértice S09, de coordenadas (N=7.522.390,791 / E=691.922,843); daí segue com azimute de 70°38'09" por uma distância de 9,92 metros, até o vértice S10, de coordenadas (N=7.522.394,081 / E=691.932,204), confrontando do vértice S07 ao vértice S10, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 157°24'13" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice S91, de coordenadas (N=7.522.388,533 / E=691.934,513), confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.612, FLS.05

DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°38'09" por uma distância de 9,72 metros, até o vértice S92, de coordenadas (N=7.522.385,310 / E=691.925,343); daí segue com azimute de 240°19'49" por uma distância de 87,24 metros, até o vértice S93, de coordenadas (N=7.522.342,124 / E=691.849,538); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 8,59 metros, até o vértice S94, de coordenadas (N=7.522.339,372 / E=691.841,399), confrontando do vértice S91 ao vértice S94, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 342°14'40" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice S07, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA JULIÃO, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 631,81 metros quadrados.

ÁREA 6 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 12.851

Área da matrícula: 20.000,00 m²

Extensão: 41,04 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 246,26 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S10, de coordenadas (N=7.522.394,081 / E=691.932,204); daí segue com azimute de 70°38'09" por uma distância de 43,12 metros, até o vértice S11, de coordenadas (N=7.522.408,379 / E=691.972,888), confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 193°07'18" por uma distância de 7,11 metros, até o vértice S90, de coordenadas (N=7.522.401,452 / E=691.971,273), confrontando neste trecho com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°38'09" por uma distância de 38,96 metros, até o vértice S91, de coordenadas (N=7.522.388,533 / E=691.934,513), confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 337°24'13" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice S10, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 246,26 metros quadrados.

ÁREA 7 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA; PAULO ROBERTO NETO COIMBRA; ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 8.964

Área da matrícula: 21.002,00 m²

Extensão: 46,95 m

Largura da faixa: 6,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.06.

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 281,21 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S11, de coordenadas (N=7.522.408,379 / E=691.972,888); daí segue com azimute de 70°30'55" por uma distância de 45,38 metros, até o vértice S12, de coordenadas (N=7.522.423,516 / E=692.015,669), confrontando neste trecho com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 152°50'07" por uma distância de 1,43 metros, até o vértice S101, de coordenadas (N=7.522.422,240 / E=692.016,324); daí segue com azimute de 179°01'21" por uma distância de 4,83 metros, até o vértice S89, de coordenadas (N=7.522.417,408 / E=692.016,406), confrontando do vértice S12 ao vértice S89, com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°31'48" por uma distância de 47,87 metros, até o vértice S90, de coordenadas (N=7.522.401,452 / E=691.971,273), confrontando neste trecho com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 13°07'18" por uma distância de 7,11 metros, até o vértice S11, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE, propriedade de CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 281,21 metros quadrados.

ÁREA 8 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO;
DINAMAR GIMENES JULIÃO; ou A Quem de Direito
Pertencer

Município: Piratininga/SP

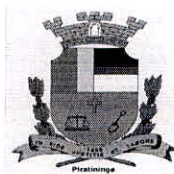
Matrícula: 8.962

Área da matrícula: 21.001,00 m²

Extensão: 45,31 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 271,86 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S12, de coordenadas (N=7.522.423,516 / E=692.015,669); daí segue com azimute de 70°20'11" por uma distância de 44,07 metros, até o vértice S13, de coordenadas (N=7.522.438,344 / E=692.057,165), confrontando neste trecho com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 143°35'32" por uma distância de 4,47 metros, até o vértice S102, de coordenadas (N=7.522.434,744 / E=692.059,820); daí segue com azimute de 162°31'57" por uma distância de 1,72 metros, até o vértice S88, de coordenadas (N=7.522.433,105 / E=692.060,335), confrontando do vértice S13 ao vértice S88, com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°20'11" por uma distância de 46,65 metros, até o vértice S89, de coordenadas (N=7.522.417,408 / E=692.016,406), confrontando neste trecho com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 359°01'21" por uma distância de 4,83 metros, até o vértice S101, de coordenadas (N=7.522.422,240 / E=692.016,324); daí segue com azimute de 332°50'07" por uma distância de 1,43 metros, até o vértice S12, inicial da descrição deste perímetro,



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO N° 3.612, FLS.07.

confrontando do vértice S89 ao vértice S12, com a CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01, propriedade de ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro, conforme matrícula n° 8.964 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 271,86 metros quadrados.

ÁREA 9 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO;
CLAUDINÉIA APARECIDA SALVADEO JULIÃO; ou A Quem
de Direito Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 8.960

Área da matrícula: 21.220,00 m²

Extensão: 45,03 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 270,70 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S13, de coordenadas (N=7.522.438,344 / E=692.057,165); daí segue com azimute de 70°20'11" por uma distância de 17,67 metros, até o vértice S14, de coordenadas (N=7.522.444,288 / E=692.073,801); daí segue com azimute de 74°07'53" por uma distância de 27,00 metros, até o vértice S15, de coordenadas (N=7.522.451,672 / E=692.099,774), confrontando do vértice S13 ao vértice S15, com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula n° 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 138°05'18" por uma distância de 6,68 metros, até o vértice S86, de coordenadas (N=7.522.446,702 / E=692.104,235), confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula n° 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 254°07'53" por uma distância de 29,74 metros, até o vértice S87, de coordenadas (N=7.522.438,571 / E=692.075,633); daí segue com azimute de 250°20'11" por uma distância de 16,24 metros, até o vértice S88, de coordenadas (N=7.522.433,105 / E=692.060,335), confrontando do vértice S86 ao vértice S88, com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula n° 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 342°31'57" por uma distância de 1,72 metros, até o vértice S102, de coordenadas (N=7.522.434,744 / E=692.059,820); daí segue com azimute de 323°35'32" por uma distância de 4,47 metros, até o vértice S13, inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice S88 ao vértice S13, com o RANCHO ARARUNA – GLEBA 01, propriedade de CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra, conforme matrícula n° 8.962 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 270,70 metros quadrados.

ÁREA 10 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRATININGA; ou A Quem de
Direito Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 13.536

Área da matrícula: 10.498,23 m²

Extensão: 67,38 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 404,29 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S15, de coordenadas (N=7.522.451,672 / E=692.099,774); daí segue com azimute de 74°07'53" por uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.08.

distância de 55,25 metros, até o vértice S16, de coordenadas (N=7.522.466,779 / E=692.152,919); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 12,65 metros, até o vértice S17, de coordenadas (N=7.522.471,407 / E=692.164,694), confrontando do vértice S15 ao vértice S17, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 146°15'48" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S84, de coordenadas (N=7.522.466,300 / E=692.168,104), confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 14,25 metros, até o vértice S85, de coordenadas (N=7.522.461,088 / E=692.154,841); daí segue com azimute de 254°07'53" por uma distância de 52,61 metros, até o vértice S86, de coordenadas (N=7.522.446,702 / E=692.104,235), confrontando do vértice S84 ao vértice S86, com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 318°05'18" por uma distância de 6,68 metros, até o vértice S15, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01, propriedade de MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 404,29 metros quadrados.

ÁREA 11 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: JOSE APARECIDO MAIETO ÁLVARES;
EUDENICE SANCHO ÁLVARES; ou A Quem de Direito
Pertencer

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 2.567

Área da matrícula: 24.200,00 m²

Extensão: 4,69 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 28,15 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S17, de coordenadas (N=7.522.471,407 / E=692.164,694); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 4,70 metros, até o vértice S18, de coordenadas (N=7.522.473,124 / E=692.169,065), confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 146°20'10" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S83, de coordenadas (N=7.522.468,015 / E=692.172,468), confrontando neste trecho com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 4,69 metros, até o vértice S84, de coordenadas (N=7.522.466,300 / E=692.168,104), confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 326°15'48" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S17, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 28,15 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.09.

ÁREA 12 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO; ROSELY APARECIDA ESCUDEIRO ZANETA; JOSÉ CARLOS ZANETA; ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Piratininga/SP
Matrícula: 5.433
Área da matrícula: 401.239,00 m²
Extensão: 381,90 m
Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 2.291,42 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S18, de coordenadas (N=7.522.473,124 / E=692.169,065); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 61,07 metros, até o vértice S19, de coordenadas (N=7.522.495,462 / E=692.225,905); daí segue com azimute de 63°32'21" por uma distância de 79,80 metros, até o vértice S20, de coordenadas (N=7.522.531,021 / E=692.297,347); daí segue com azimute de 38°36'59" por uma distância de 83,24 metros, até o vértice S21, de coordenadas (N=7.522.596,059 / E=692.349,297); daí segue com azimute de 45°27'59" por uma distância de 76,94 metros, até o vértice S22, de coordenadas (N=7.522.650,021 / E=692.404,144); daí segue com azimute de 42°39'05" por uma distância de 81,01 metros, até o vértice S23, de coordenadas (N=7.522.709,606 / E=692.459,034), confrontando do vértice S18 ao vértice S23, com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 149°13'48" por uma distância de 6,26 metros, até o vértice S78, de coordenadas (N=7.522.704,227 / E=692.462,237), confrontando neste trecho com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de 222°39'05" por uma distância de 79,38 metros, até o vértice S79, de coordenadas (N=7.522.645,847 / E=692.408,457); daí segue com azimute de 225°27'59" por uma distância de 76,73 metros, até o vértice S80, de coordenadas (N=7.522.592,034 / E=692.353,761); daí segue com azimute de 218°36'59" por uma distância de 84,21 metros, até o vértice S81, de coordenadas (N=7.522.526,240 / E=692.301,207); daí segue com azimute de 243°32'21" por uma distância de 81,39 metros, até o vértice S82, de coordenadas (N=7.522.489,974 / E=692.228,344); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 60,04 metros, até o vértice S83, de coordenadas (N=7.522.468,015 / E=692.172,468), confrontando do vértice S78 ao vértice S83, com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 326°20'10" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice S18, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o HARAS COLORADO, propriedade de JOSÉ APARECIDO MAIETO ÁLVARES e outra, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 2.291,42 metros quadrados.

ÁREA 13 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA; VERIDIANA FERREIRA FARHA; LUCAS BRODT MENDES; HALIM SAAD FARHA NETO; THAISA PLACIDO COCITO FARHA; VERENA FARHA CARNEIRO; DANILO MACIEL CARNEIRO; ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Piratininga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.10.

Matrícula: 16.294
Área da matrícula: 69.173,00 m²
Extensão: 396,62 m
Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 2.379,75 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S23, de coordenadas (N=7.522.709,606 / E=692.459,034); daí segue com azimute de 42°39'05" por uma distância de 2,99 metros, até o vértice S24, de coordenadas (N=7.522.711,802 / E=692.461,057); daí segue com azimute de 47°36'47" por uma distância de 77,53 metros, até o vértice S25, de coordenadas (N=7.522.764,064 / E=692.518,318); daí segue com azimute de 29°25'35" por uma distância de 55,29 metros, até o vértice S26, de coordenadas (N=7.522.812,219 / E=692.545,481); daí segue com azimute de 40°24'01" por uma distância de 70,70 metros, até o vértice S27, de coordenadas (N=7.522.866,060 / E=692.591,304); daí segue com azimute de 37°47'21" por uma distância de 99,67 metros, até o vértice S28, de coordenadas (N=7.522.944,823 / E=692.652,375); daí segue com azimute de 65°00'00" por uma distância de 89,63 metros, até o vértice S29, de coordenadas (N=7.522.982,703 / E=692.733,609); daí segue com azimute de 106°23'21" por uma distância de 3,60 metros, até o vértice S30, de coordenadas (N=7.522.981,689 / E=692.737,060), confrontando do vértice S23 ao vértice S30, com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.294 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 200°15'46" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice S71, de coordenadas (N=7.522.976,047 / E=692.734,976), confrontando neste trecho com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA; daí segue com azimute de 286°22'37" por uma distância de 0,92 metros, até o vértice S72, de coordenadas (N=7.522.976,307 / E=692.734,091); daí segue com azimute de 245°00'00" por uma distância de 85,92 metros, até o vértice S73, de coordenadas (N=7.522.939,998 / E=692.656,227); daí segue com azimute de 217°47'21" por uma distância de 98,35 metros, até o vértice S74, de coordenadas (N=7.522.862,275 / E=692.595,962); daí segue com azimute de 220°24'01" por uma distância de 70,26 metros, até o vértice S75, de coordenadas (N=7.522.808,769 / E=692.550,424); daí segue com azimute de 209°25'35" por uma distância de 55,67 metros, até o vértice S76, de coordenadas (N=7.522.760,280 / E=692.523,072); daí segue com azimute de 227°36'47" por uma distância de 78,23 metros, até o vértice S77, de coordenadas (N=7.522.707,545 / E=692.465,294); daí segue com azimute de 222°39'05" por uma distância de 4,51 metros, até o vértice S78, de coordenadas (N=7.522.704,227 / E=692.462,237), confrontando do vértice S71 ao vértice S78, com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.294 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 329°13'48" por uma distância de 6,26 metros, até o vértice S23, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01, propriedade de GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 2.379,75 metros quadrados.

ÁREA 14 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRATININGA; ou A Quem de
Direito Pertencer
Município: Piratininga/SP
Matrícula: Estrada Intermunicipal Elias Miguel Maluf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.11.

Área da matrícula:

Extensão: 34,14 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 204,96 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S30, de coordenadas (N=7.522.981,689 / E=692.737,060); daí segue com azimute de 106°22'37" por uma distância de 25,73 metros, até o vértice S31, de coordenadas (N=7.522.974,434 / E=692.761,744); daí segue com azimute de 38°54'40" por uma distância de 13,08 metros, até o vértice S32, de coordenadas (N=7.522.984,613 / E=692.769,960), confrontando do vértice S30 ao vértice S32, com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA; daí segue com azimute de 200°13'34" por uma distância de 18,12 metros, até o vértice S70, de coordenadas (N=7.522.967,607 / E=692.763,694), confrontando neste trecho com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 286°22'37" por uma distância de 29,93 metros, até o vértice S71, de coordenadas (N=7.522.976,047 / E=692.734,976), confrontando neste trecho com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA; deste segue com azimute de 20°16'01" por uma distância de 6,01 metros, até o ponto S30, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A, propriedade de CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 204,96 metros quadrados.

ÁREA 15 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: MARIO LEME DA SILVA JUNIOR; LILIAN FARHA LEME DA SILVA; ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Piratininga/SP

Matrícula: 15.832

Área da matrícula: 197.640,00 m²

Extensão: 224,45 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 1.346,69 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S32, de coordenadas (N=7.522.984,613 / E=692.769,960); daí segue com azimute de 38°54'40" por uma distância de 60,38 metros, até o vértice S33, de coordenadas (N=7.523.031,597 / E=692.807,886); daí segue com azimute de 41°09'33" por uma distância de 58,52 metros, até o vértice S34, de coordenadas (N=7.523.075,659 / E=692.846,404); daí segue com azimute de 49°31'17" por uma distância de 97,95 metros, até o vértice S35, de coordenadas (N=7.523.139,245 / E=692.920,911), confrontando do vértice S32 ao vértice S35, com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 152°53'29" por uma distância de 6,17 metros, até o vértice S66, de coordenadas (N=7.523.133,756 / E=692.923,721), confrontando neste trecho com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 229°31'17" por uma distância de 96,09 metros, até o vértice S67, de coordenadas (N=7.523.071,379 / E=692.850,632); daí segue com azimute de 221°09'33" por uma distância de 57,97 metros, até o vértice S68, de coordenadas (N=7.523.027,737 / E=692.812,481); daí segue com azimute de 218°54'40" por uma distância de 77,35 metros, até o vértice S69, de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.12.

(N=7.522.967,548 / E=692.763,896); daí segue com azimute de 286°10'01" por uma distância de 0,21 metros, até o vértice S70, de coordenadas (N=7.522.967,607 / E=692.763,694), confrontando do vértice S66 ao vértice S70, com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 20°13'39" por uma distância de 18,12 metros, até o vértice S32, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF, propriedade do MUNICÍPIO DE PIRATININGA, encerrando com uma área de 1.346,69 metros quadrados.

**ÁREA 16 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: FELÍCIO ABDALA NETO; ou A Quem de Direito
Pertencer**

Município: Piratininga/SP

Matrícula: 1.311

Área da matrícula: 48.400,00 m²

Extensão: 498,12 m

Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 2.988,76 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S35, de coordenadas (N=7.523.139,245 / E=692.920,911); daí segue com azimute de 49°31'17" por uma distância de 2,48 metros, até o vértice S36, de coordenadas (N=7.523.140,856 / E=692.922,798); daí segue com azimute de 63°43'57" por uma distância de 85,60 metros, até o vértice S37, de coordenadas (N=7.523.178,741 / E=692.999,562); daí segue com azimute de 50°06'27" por uma distância de 93,17 metros, até o vértice S38, de coordenadas (N=7.523.238,498 / E=693.071,050); daí segue com azimute de 54°30'29" por uma distância de 100,34 metros, até o vértice S39, de coordenadas (N=7.523.296,753 / E=693.152,744); daí segue com azimute de 56°48'27" por uma distância de 99,05 metros, até o vértice S40, de coordenadas (N=7.523.350,978 / E=693.235,632); daí segue com azimute de 59°11'01" por uma distância de 98,94 metros, até o vértice S41, de coordenadas (N=7.523.401,662 / E=693.320,601); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 19,47 metros, até o vértice S42, de coordenadas (N=7.523.413,036 / E=693.336,407), confrontando do vértice S35 ao vértice S42, com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 169°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice S59, de coordenadas (N=7.523.406,537 / E=693.337,649), confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 16,94 metros, até o vértice S60, de coordenadas (N=7.523.396,642 / E=693.323,897); daí segue com azimute de 239°11'01" por uma distância de 99,07 metros, até o vértice S61, de coordenadas (N=7.523.345,889 / E=693.238,813); daí segue com azimute de 236°48'27" por uma distância de 98,80 metros, até o vértice S62, de coordenadas (N=7.523.291,798 / E=693.156,130); daí segue com azimute de 234°30'29" por uma distância de 99,99 metros, até o vértice S63, de coordenadas (N=7.523.233,747 / E=693.074,721); daí segue com azimute de 230°06'27" por uma distância de 93,66 metros, até o vértice S64, de coordenadas (N=7.523.173,677 / E=693.002,860); daí segue com azimute de 243°43'57" por uma distância de 85,57 metros, até o vértice S65, de coordenadas (N=7.523.135,806 / E=692.926,124); daí segue com azimute de 229°31'17" por uma distância de 3,16 metros, até o vértice S66, de coordenadas (N=7.523.133,756 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.13.

E=692.923,721), confrontando do vértice S59 ao vértice S66, com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 332°53'00" por uma distância de 6,17 metros, até o vértice S35, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, propriedade de MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 2.988,76 metros quadrados.

ÁREA 17 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: RUTH BRAGA ARAÚJO; JOÃO BATISTA DE ARAÚJO; ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Piratininga/SP
Matrícula: 1.893
Área da matrícula: 26.620,00 m²
Extensão: 117,75 m
Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 706,54 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S42, de coordenadas (N=7.523.413,036 / E=693.336,407); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 79,65 metros, até o vértice S43, de coordenadas (N=7.523.459,561 / E=693.401,062); daí segue com azimute de 47°32'34" por uma distância de 39,89 metros, até o vértice S44, de coordenadas (N=7.523.486,489 / E=693.430,493), confrontando do vértice S42 ao vértice S44, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 187°13'49" por uma distância de 9,27 metros, até o vértice S57, de coordenadas (N=7.523.477,288 / E=693.429,326), confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 227°32'34" por uma distância de 33,17 metros, até o vértice S58, de coordenadas (N=7.523.454,896 / E=693.404,853); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 82,79 metros, até o vértice S59, de coordenadas (N=7.523.406,537 / E=693.337,649), confrontando do vértice S57 ao vértice S59, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 349°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice S42, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a FAZENDA IBITURUNA, propriedade de FELÍCIO ABDALA NETO, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 706,54 metros quadrados.

ÁREA 18 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Piratininga/SP
Matrícula: 9.080
Área da matrícula: 30.697,00 m²
Extensão: 117,59 m
Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 705,54 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S44, de coordenadas (N=7.523.486,489 / E=693.430,493); daí segue com azimute de 47°32'34" por uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.14.

distância de 59,89 metros, até o vértice S45, de coordenadas (N=7.523.526,916 / E=693.474,678); daí segue com azimute de 52°48'19" por uma distância de 58,71 metros, até o vértice S46, de coordenadas (N=7.523.562,411 / E=693.521,450), confrontando do vértice S44 ao vértice S46, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 197°44'08" por uma distância de 10,44 metros, até o vértice S55, de coordenadas (N=7.523.552,465 / E=693.518,269), confrontando neste trecho com a CHÁCARA JÓIA DO BATALHA, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de 232°48'19" por uma distância de 49,89 metros, até o vértice S56, de coordenadas (N=7.523.522,304 / E=693.478,526); daí segue com azimute de 227°32'34" por uma distância de 66,69 metros, até o vértice S57, de coordenadas (N=7.523.477,288 / E=693.429,326), confrontando do vértice S55 ao vértice S57, com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 07°13'49" por uma distância de 9,27 metros, até o vértice S44, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de RUTH BRAGA ARAÚJO e outro, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 705,54 metros quadrados.

ÁREA 19 – Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário de Esgoto
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO; ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Piratininga/SP
Matrícula: 9.079
Área da matrícula: 66.767,00 m²
Extensão: 256,27 m
Largura da faixa: 6,00 m

Descrição da Faixa de Servidão: Uma área com 1.537,98 m² assim descrita: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice S46, de coordenadas (N=7.523.562,411 / E=693.521,450); daí segue com azimute de 52°48'19" por uma distância de 42,01 metros, até o vértice S47, de coordenadas (N=7.523.587,805 / E=693.554,913); daí segue com azimute de 82°31'06" por uma distância de 52,45 metros, até o vértice S48, de coordenadas (N=7.523.594,634 / E=693.606,911); daí segue com azimute de 57°59'12" por uma distância de 97,51 metros, até o vértice S49, de coordenadas (N=7.523.646,325 / E=693.689,592); daí segue com azimute de 16°00'04" por uma distância de 58,15 metros, até o vértice S50, de coordenadas (N=7.523.702,227 / E=693.705,622), confrontando do vértice S46 ao vértice S50, com a CHÁCARA JÓIA DO BATALHA, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 107°17'59" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice S51, de coordenadas (N=7.523.700,443 / E=693.711,349), confrontando neste trecho com a E.T.E. – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO de Piratininga; daí segue com azimute de 195°59'47" por uma distância de 60,32 metros, até o vértice S52, de coordenadas (N=7.523.642,460 / E=693.694,726); daí segue com azimute de 237°59'12" por uma distância de 101,12 metros, até o vértice S53, de coordenadas (N=7.523.588,855 / E=693.608,986); daí segue com azimute de 262°31'06" por uma distância de 52,16 metros, até o vértice S54, de coordenadas (N=7.523.582,063 / E=693.557,272); daí segue com azimute de 232°48'19" por uma distância de 48,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.612, FLS.15.

metros, até o vértice S55, de coordenadas (N=7.523.552,465 / E=693.518,269), confrontando do vértice S51 ao vértice S55, com a CHÁCARA JÓIA DO BATALHA, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 17°44'08" por uma distância de 10,44 metros, até o vértice S46, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o SÍTIO SÃO JOSÉ, propriedade de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de 1.537,98 metros quadrados.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior serão ocupadas para ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP., interligando ao loteamento denominado "Residencial Veríssimo" de propriedade de **JULIANO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, matrícula nº 11.636 – ORI, na cidade de Piratininga – SP, sendo autorizado, para execução das obras, a utilização da área adjacente, as quais deverão ser recompostas quando da finalização das obras."

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente e servirá para efeito de imissão provisória na posse, no caso de necessidade de processo judicial de desapropriação, que fica desde logo autorizada, nos termos do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 194, nos termos do § 2º do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Os recursos necessários para a execução deste decreto correrão por conta do loteador beneficiado, que adotará todas as medidas judiciais e administrativas necessárias à implementação do referido decreto.


Art. 5º No caso de desapropriação amigável, em não havendo necessidade de pagamento, será celebrado termo de anuência de forma irrevogável, após, será lavrado por escritura pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 16 de Outubro de 2024

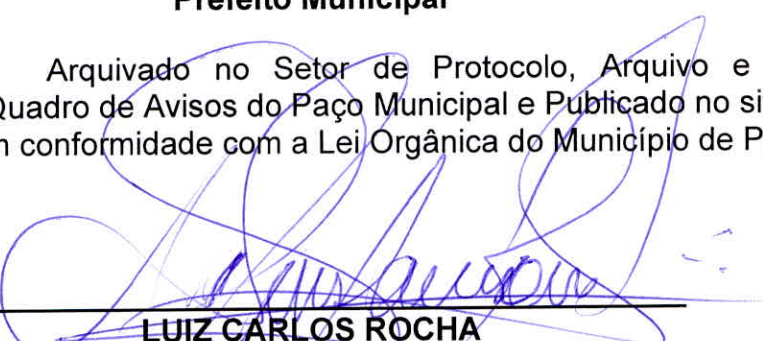




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Aos cuidados do Prefeito Major Jorge Luis Dias

Referência: Protocolo 11.903/2024 – Loteamento “RESIDENCIAL VERÍSSIMO”

Assunto: Emissão de Decreto de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa ou Desapropriação para a implantação das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP interligando ao loteamento denominado “Residencial Veríssimo”.

JULIÃO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Faustino Ribeiro da Silva, 18, Centro, Piratininga/SP, CEP 15910-000, inscrita no CNPJ/MF nº 00.877,278/0001-41, neste ato representada por sua procurador Helton Estevon Zulato, brasileiro, arquiteto e urbanista, CPF: 361.456.488-64, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.439 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 13011-300, e-mail: helton.zulato@pacaembu.com, a seguir denominada simplesmente (“**LOTEADORA**”) e ainda, **PACAEMBU PIRATININGA 464 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, empresa com sede no município de Bauru, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 11-07, sala 83, Centro, CEP 17015-032, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.620.917/0001-67, e NIRE sob nº 35263296414, e-mail: suzana.andrade@pacaembu.com, a seguir denominada simplesmente (“**EMPREENDEDEDORA/INCORPORADORA**”), manifestar e requerer o quanto segue:

1. Considerando que a **LOTEADORA** através da **EMPREENDEDEDORA/INCORPORADORA** aprovou o loteamento denominado “**RESIDENCIAL VERÍSSIMO**” com o total de 867 lotes, vinculando nessa primeira fase do empreendimento a **construção de 447 unidades habitacionais**, conforme registros na matrícula 11.636 do Oficial de Registro de Piratininga, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal;

2. Considerando que na Carta de Diretrizes RT/RTO – 14 nº 047/2024, emitida pela **SABESP** em 07 de junho de 2024, especificamente no item “4” que trata do SISTEMA DE ESGOAMENTO SANITÁRIO, constou que a rede de esgoto a ser implantada pelo empreendedor deverá ser lançada ao sistema da SABESP, cuja interligação deverá ser feita em PV (Poço de Visita) a construir no coletor tronco que também deverá ser implantado no fundo de vale do loteamento até na ETE existente;

3. Considerando que o trecho necessário à interligação do sistema de esgoto sanitário previsto na referida diretriz percorrerá um trecho de áreas tanto públicas quanto privadas, e nesta última, com 15 (quinze) propriedades privadas distintas e destas algumas com mais de 6 proprietários, demandando grande esforço e tempo para regularização, uma a uma, das faixas de servidão;

4. Considerando que para contratação do empreendimento junto ao Programa Habitacional, a Caixa Econômica Federal exige ou a anuência de todos os proprietários ou a emissão do Decreto de Utilidade Pública, sendo essa obrigatoriedade



o único impedimento para a contratação imediata do Projeto Imobiliário.

5. Considerando que já constam **mais de 120 famílias** pré-aprovadas para aquisição de sua moradia, aguardando ansiosas a assinatura efetiva de seus contratos;

6. Assim, com o objetivo de acelerar o processo de contratação do empreendimento junto à Caixa Econômica, mediante a regularização do referido trecho necessário à interligação do sistema de esgoto sanitário já existente ao Loteamento “Residencial Veríssimo”, as **REQUERENTES** vêm, por meio deste, **SOLICITAR** a V. Exa, a emissão do referido Decreto de Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa ou Desapropriação sobre as áreas abaixo descritas.

7. Os recursos necessários à implementação do referido Decreto – servidão administrativa de passagem ou desapropriação – serão suportados exclusivamente pela empreendedora, correspondentes as áreas abaixo descritas, necessárias para a implantação das obras de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Piratininga/SP interligando ao loteamento denominado “Residencial Veríssimo”, nos seguintes termos:

ÁREA 1 – Matrícula: 3537

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de 491,22 metros quadrados, em um local denominado **ESTÂNCIA MARIA DA LUZ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA** e outros, conforme **MATRÍCULA 3.537**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S01**, de coordenadas (**N=7.522.410,909 / E=691.767,655**); daí segue com azimute de 177°40'30" por uma distância de 59,65 metros, até o vértice **S02**, de coordenadas (**N=7.522.351,309 / E=691.770,075**); daí segue com azimute de 117°36'35" por uma distância de 21,06 metros, até o vértice **S03**, de coordenadas (**N=7.522.341,551 / E=691.788,732**), confrontando do vértice S01 ao vértice **S03** com a **ESTANCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA** e outros, conforme matrícula n° 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 238°06'46" por uma distância de 6,96 metros, até o vértice **S98**, de coordenadas (**N=7.522.337,872 / E=691.782,819**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula n° 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 297°36'35" por uma distância de 20,99 metros, até o vértice **S99**, de coordenadas (**N=7.522.347,600 / E=691.764,220**); daí segue com azimute de 357°40'30" por uma distância de 62,05 metros, até o vértice **S100**, de coordenadas (**N=7.522.409,595 / E=691.761,703**), confrontando do vértice **S98** ao vértice **S100** com a **ESTANCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA** e outros, conforme matrícula n° 3.537 (CNS: 12.064-2); daí segue, com azimute de 77°32'29" por uma distância de 6,10 metros, até o vértice S01, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ÁREA INSTITUCIONAL 2 - RESIDENCIAL VERÍSSIMO**, propriedade de **JULIÃO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.**, conforme matrícula n°



15.779 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **491,22 metros quadrados**.

Proprietário: HELDER LUIZ JULIÃO ROSA; TELMA MARIA JULIÃO ROSA; PATRÍCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA GUTIERREZ; PAULO CESAR GUTIERREZ; MÁRCIA VALÉRIA DE ROSA MEDINA PALHARES; JOSÉ MÁRIO PALHARES; CAIO AUGUSTO MARTINS; FRANCINE ROSA MARTINS; TÂNIA MARIA JULIÃO ROSA MARTINS; ADÉLCIO APARECIDO MARTINS; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 2 – Matrícula: 6892

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **136,78 metros quadrados**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme **MATRÍCULA 6.892**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S03**, de coordenadas (**N=7.522.341,551 / E=691.788,732**); daí segue com azimute de $117^{\circ}36'35''$ por uma distância de 17,89 metros, até o vértice **04**, de coordenadas (**N=7.522.333,259 / E=691.804,587**); daí segue com azimute de $71^{\circ}19'06''$ por uma distância de 3,04 metros, até o vértice **S05**, de coordenadas (**N=7.522.334,234 / E=691.807,469**), confrontando do vértice **S03** ao vértice **S05**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $200^{\circ}46'34''$ por uma distância de 7,77 metros, até o vértice **S96**, de coordenadas (**N=7.522.326,968 / E=691.804,712**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $251^{\circ}19'06''$ por uma distância de 0,67 metros, até o vértice **S97**, de coordenadas (**N=7.522.326,754 / E=691.804,079**); daí segue com azimute de $297^{\circ}36'35''$ por uma distância de 23,99 metros, até o vértice **S98**, de coordenadas (**N=7.522.337,872 / E=691.782,819**), confrontando do vértice **S96** ao vértice **S98**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $58^{\circ}06'46''$ por uma distância de 6,96 metros, até o ponto **S03**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTANCIA MARIA DA LUZ**, propriedade de **HELDER LUIZ JULIÃO ROSA e outros**, conforme matrícula nº 3.537 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **136,78 metros quadrados**.

Proprietário: LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 3 – Matrícula: 9009

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **136,97 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA CANTA GALO**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula 9.009, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados:



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S05**, de coordenadas (**N=7.522.334,234 / E=691.807,469**); daí segue com azimute de **71°19'06"** por uma distância de **21,56 metros**, até o vértice **S06**, de coordenadas (**N=7.522.341,139 / E=691.827,890**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **183°05'29"** por uma distância de **6,46 metros**, até o vértice **S95**, de coordenadas (**N=7.522.334,687 / E=691.827,542**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **251°19'06"** por uma distância de **24,10 metros**, até o vértice **S96**, de coordenadas (**N=7.522.326,968 / E=691.804,712**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2); daí segue **20°46'34"** por uma distância de **7,77 metros**, até o vértice **S05**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, conforme matrícula nº 6.892 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **136,97 metros quadrados**.

Proprietário: **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO; DINAMAR GIMENES JULIÃO**; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 4 – Matrícula: 9010

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **80,87 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA JULIÃO**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **MANOEL SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme **MATRÍCULA 9.010**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificado.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S06**, de coordenadas (**N=7.522.341,139 / E=691.827,890**); daí segue com azimute de **71°19'06"** por uma distância de **12,33 metros**, até o vértice **S07**, de coordenadas (**N=7.522.345,087 / E=691.839,569**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **162°14'40"** por uma distância de **6,00 metros**, até o vértice **S94**, de coordenadas (**N=7.522.339,372 / E=691.841,399**), confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 - RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **251°19'06"** por uma distância de **14,63 metros**, até o vértice **S95**, de coordenadas (**N=7.522.334,687 / E=691.827,542**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **03°05'29"** por uma distância de **6,46 metros**, até o vértice **S06**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA CANTA GALO**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 9.009 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **80,97 metros quadrados**.

Proprietário: **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO; CLAUDINÉIA APARECIDA**



SALVADEO JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 5 – Matrícula: 14201

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **631,81 metros quadrados**, em um local denominado **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme **MATRÍCULA 14.201**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S07**, de coordenadas (**N=7.522.345,087 / E=691.839,569**); daí segue com azimute de 71°19'06" por uma distância de 7,92 metros, até o vértice **S08**, de coordenadas (**N=7.522.347,623 / E=691.847,069**); daí segue com azimute de 60°19'49" por uma distância de 87,21 metros, até o vértice **S09**, de coordenadas (**N=7.522.390,791 / E=691.922,843**); daí segue com azimute de 70°38'09" por uma distância de 9,92 metros, até o vértice **S10**, de coordenadas (**N=7.522.394,081 / E=691.932,204**), confrontando do vértice **S07** ao vértice **S10**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 157°24'13" por uma distância de 6,01 metros, até o vértice **S91**, de coordenadas (**N=7.522.388,533 / E=691.934,513**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 250°38'09" por uma distância de 9,72 metros, até o vértice **S92**, de coordenadas (**N=7.522.385,310 / E=691.925,343**); daí segue com azimute de 240°19'49" por uma distância de 87,24 metros, até o vértice **S93**, de coordenadas (**N=7.522.342,124 / E=691.849,538**); daí segue com azimute de 251°19'06" por uma distância de 8,59 metros, até o vértice **S94**, de coordenadas (**N=7.522.339,372 / E=691.841,399**), confrontando do vértice **S91** ao vértice **S94**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 342°14'40" por uma distância de 6,00 metros, até o vértice **S07**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JULIÃO**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 9.010 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **631,81 metros quadrados**.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piratininga.

ÁREA 6 – Matrícula: 12851

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **246,26 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA SANTA CLARA - ÁREA REMANESCENTE**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme **MATRÍCULA 12.851**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S10**, de coordenadas (**N=7.522.394,081 / E=691.932,204**); daí segue com azimute de **70°38'09"** por uma distância de **43,12 metros**, até o vértice **S11**, de coordenadas (**N=7.522.408,379 / E=691.972,888**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **193°07'18"** por uma distância de **7,11 metros**, até o vértice **S90**, de coordenadas (**N=7.522.401,452 / E=691.971,273**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **250°38'09"** por uma distância de **38,96 metros**, até o vértice **S91**, de coordenadas (**N=7.522.388,533 / E=691.934,513**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**, conforme matrícula nº 12.851 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **337°24'13"** por uma distância de **6,01 metros**, até o vértice **S10**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL SANTA CLARA**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 14.201 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **246,26 metros quadrados**.

Proprietário: **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 7 – Matrícula: 8964

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **281,21 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade do **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme **MATRÍCULA 8.964**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S11**, de coordenadas (**N=7.522.408,379 / E=691.972,888**); daí segue com azimute de **70°30'55"** por uma distância de **45,38 metros**, até o vértice **S12**, de coordenadas (**N=7.522.423,516 / E=692.015,669**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **152°50'07"** por uma distância de **1,43 metros**, até o vértice **S101**, de coordenadas (**N=7.522.422,240 / E=692.016,324**); daí segue com azimute de **179°01'21"** por uma distância de **4,83 metros**, até o vértice **S89**, de coordenadas (**N=7.522.417,408 / E=692.016,406**), confrontando do vértice **S12** ao vértice **S89**, com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **250°31'48"** por uma distância de **47,87 metros**, até o vértice **S90**, de coordenadas (**N=7.522.401,452 / E=691.971,273**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula nº 8.964 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **13°07'18"** por uma distância de **7,11 metros**, até o vértice **S11**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA CLARA – ÁREA REMANESCENTE**, propriedade de **CÉLIA REGINA DA SILVA JULIÃO**,

conforme matrícula n° 12.851 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **281,21 metros quadrados**.

Proprietário: ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA; PAULO ROBERTO NETO COIMBRA; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 8 – Matrícula: 8962

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **271,86 metros quadrados**, em um local denominado **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme **MATRÍCULA 8.962**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S12**, de coordenadas (**N=7.522.423,516 / E=692.015,669**); daí segue com azimute de **70°20'11"** por uma distância de **44,07 metros**, até o vértice **S13**, de coordenadas (**N=7.522.438,344 / E=692.057,165**), confrontando neste trecho com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula n° 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **143°35'32"** por uma distância de **4,47 metros**, até o vértice **S102**, de coordenadas (**N=7.522.434,744 / E=692.059,820**); daí segue com azimute de **162°31'57"** por uma distância de **1,72 metros**, até o vértice **S88**, de coordenadas (**N=7.522.433,105 / E=692.060,335**), confrontando do vértice **S13** ao vértice **S88**, com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula n° 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **250°20'11"** por uma distância de **46,65 metros**, até o vértice **S89**, de coordenadas (**N=7.522.417,408 / E=692.016,406**), confrontando neste trecho com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula n° 8.962 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **359°01'21"** por uma distância de **4,83 metros**, até o vértice **S101**, de coordenadas (**N=7.522.422,240 / E=692.016,324**); daí segue com azimute de **332°50'07"** por uma distância de **1,43 metros**, até o vértice **S12**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice **S89** ao vértice **S12**, com a **CHÁCARA ARCO ÍRIS – GLEBA 01**, propriedade de **ROSA MARIA JULIÃO COIMBRA e outro**, conforme matrícula n° 8.964 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **271,86 metros quadrados**.

Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO; DINAMAR GIMENES JULIÃO; ou A Quem de Direito Pertencer.

ÁREA 9 – Matrícula: 8960

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **270,70 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme **MATRÍCULA 8.960**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.



Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S13**, de coordenadas (**N=7.522.438,344 / E=692.057,165**); daí segue com azimute de $70^{\circ}20'11''$ por uma distância de 17,67 metros, até o vértice **S14**, de coordenadas (**N=7.522.444,288 / E=692.073,801**); daí segue com azimute de $74^{\circ}07'53''$ por uma distância de 27,00 metros, até o vértice **S15**, de coordenadas (**N=7.522.451,672 / E=692.099,774**), confrontando do vértice **S13** ao vértice **S15**, com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $138^{\circ}05'18''$ por uma distância de 6,68 metros, até o vértice **S86**, de coordenadas (**N=7.522.446,702 / E=692.104,235**), confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $254^{\circ}07'53''$ por uma distância de 29,74 metros, até o vértice **S87**, de coordenadas (**N=7.522.438,571 / E=692.075,633**); daí segue com azimute de $250^{\circ}20'11''$ por uma distância de 16,24 metros, até o vértice **S88**, de coordenadas (**N=7.522.433,105 / E=692.060,335**), confrontando do vértice **S86** ao vértice **S88**, com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $342^{\circ}31'57''$ por uma distância de 1,72 metros, até o vértice **S102**, de coordenadas (**N=7.522.434,744 / E=692.059,820**); daí segue com azimute de $323^{\circ}35'32''$ por uma distância de 4,47 metros, até o vértice **S13**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice **S88** ao vértice **S13**, com o **RANCHO ARARUNA – GLEBA 01**, propriedade de **CARLOS ALBERTO DA SILVA JULIÃO e outra**, conforme matrícula nº 8.962 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **270,70 metros quadrados**.

Proprietário: **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO; CLAUDINÉIA APARECIDA SALVADEO JULIÃO**; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 10: Matrícula: 13536

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **404,29 metros quadrados**, em um local denominado **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme **MATRÍCULA 13.536**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S15**, de coordenadas (**N=7.522.451,672 / E=692.099,774**); daí segue com azimute de $74^{\circ}07'53''$ por uma distância de 55,25 metros, até o vértice **S16**, de coordenadas (**N=7.522.466,779 / E=692.152,919**); daí segue com azimute de $68^{\circ}32'44''$ por uma distância de 12,65 metros, até o vértice **S17**, de coordenadas (**N=7.522.471,407 / E=692.164,694**), confrontando do vértice **S15** ao vértice **S17**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $146^{\circ}15'48''$ por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S84**, de coordenadas (**N=7.522.466,300 / E=692.168,104**), confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $248^{\circ}32'44''$ por uma distância de 14,25 metros, até o vértice **S85**, de coordenadas (**N=7.522.461,088 /**



E=692.154,841); daí segue com azimute de 254°07'53" por uma distância de 52,61 metros, até o vértice **S86**, de coordenadas (N=7.522.446,702 / E=692.104,235), confrontando do vértice **S84** ao vértice **S86**, com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 318°05'18" por uma distância de 6,68 metros, até o vértice **S15**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA SANTA INÊS – GLEBA 01**, propriedade de **MANOEL DA SILVA JULIÃO NETO e outra**, conforme matrícula nº 8.960 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **404,29 metros quadrados**.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piratininga.

ÁREA 11 – Matrícula: 2567

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **28,15 metros quadrados**, em um local denominado **HARAS COLORADO**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade do **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES**, conforme **MATRÍCULA 2.567**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S17**, de coordenadas (N=7.522.471,407 / E=692.164,694); daí segue com azimute de 68°32'44" por uma distância de 4,70 metros, até o vértice **S18**, de coordenadas (N=7.522.473,124 / E=692.169,065), confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 146°20'10" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S83**, de coordenadas (N=7.522.468,015 / E=692.172,468), confrontando neste trecho com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 248°32'44" por uma distância de 4,69 metros, até o vértice **S84**, de coordenadas (N=7.522.466,300 / E=692.168,104), confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 326°15'48" por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S17**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ÁREA VERDE 01 – RESIDENCIAL ÁVILA PIRATININGA II**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, conforme matrícula nº 13.536 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **28,15 metros quadrados**.

Proprietário: JOSE APARECIDO MAIETO ÁLVARES; EUDENICE SANCHO ÁLVARES; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 12 – Matrícula: 5433

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **2.291,42 metros quadrados**, em um local denominado **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **GRACINDA**



VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros, conforme MATRÍCULA 5.433, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S18**, de coordenadas (**N=7.522.473,124 / E=692.169,065**); daí segue com azimute de $68^{\circ}32'44''$ por uma distância de 61,07 metros, até o vértice **S19**, de coordenadas (**N=7.522.495,462 / E=692.225,905**); daí segue com azimute de $63^{\circ}32'21''$ por uma distância de 79,80 metros, até o vértice **S20**, de coordenadas (**N=7.522.531,021 / E=692.297,347**); daí segue com azimute de $38^{\circ}36'59''$ por uma distância de 83,24 metros, até o vértice **S21**, de coordenadas (**N=7.522.596,059 / E=692.349,297**); daí segue com azimute de $45^{\circ}27'59''$ por uma distância de 76,94 metros, até o vértice **S22**, de coordenadas (**N=7.522.650,021 / E=692.404,144**); daí segue com azimute de $42^{\circ}39'05''$ por uma distância de 81,01 metros, até o vértice **S23**, de coordenadas (**N=7.522.709,606 / E=692.459,034**), confrontando do vértice **S18** ao vértice **S23**, com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $149^{\circ}13'48''$ por uma distância de 6,26 metros, até o vértice **S78**, de coordenadas (**N=7.522.704,227 / E=692.462,237**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de $222^{\circ}39'05''$ por uma distância de 79,38 metros, até o vértice **S79**, de coordenadas (**N=7.522.645,847 / E=692.408,457**); daí segue com azimute de $225^{\circ}27'59''$ por uma distância de 76,73 metros, até o vértice **S80**, de coordenadas (**N=7.522.592,034 / E=692.353,761**); daí segue com azimute de $218^{\circ}36'59''$ por uma distância de 84,21 metros, até o vértice **S81**, de coordenadas (**N=7.522.526,240 / E=692.301,207**); daí segue com azimute de $243^{\circ}32'21''$ por uma distância de 81,39 metros, até o vértice **S82**, de coordenadas (**N=7.522.489,974 / E=692.228,344**); daí segue com azimute de $248^{\circ}32'44''$ por uma distância de 60,04 metros, até o vértice **S83**, de coordenadas (**N=7.522.468,015 / E=692.172,468**), confrontando do vértice **S78** ao vértice **S83**, com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $326^{\circ}20'10''$ por uma distância de 6,14 metros, até o vértice **S18**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **HARAS COLORADO**, propriedade de **JOSÉ APARECIDO MAIETO ALVARES e outra**, conforme matrícula nº 2.567 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **2.291,42 metros quadrados**.

Proprietário: GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO; ROSELY APARECIDA ESCUDEIRO ZANETA; JOSÉ CARLOS ZANETA; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 13 – Matrícula: 16924

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **2.379,75 metros quadrados**, em um local denominado **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme **MATRÍCULA 16.924**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S23**, de coordenadas (**N=7.522.709,606 / E=692.459,034**); daí segue com azimute de $42^{\circ}39'05''$ por uma distância de 2,99 metros,



até o vértice **S24**, de coordenadas (**N=7.522.711,802 / E=692.461,057**); daí segue com azimute de **47°36'47"** por uma distância de **77,53 metros**, até o vértice **S25**, de coordenadas (**N=7.522.764,065 / E=692.518,319**); daí segue com azimute de **29°25'35"** por uma distância de **55,29 metros**, até o vértice **S26**, de coordenadas (**N=7.522.812,219 / E=692.545,482**); daí segue com azimute de **40°24'01"** por uma distância de **70,70 metros**, até o vértice **S27**, de coordenadas (**N=7.522.866,060 / E=692.591,304**); daí segue com azimute de **37°47'21"** por uma distância de **99,67 metros**, até o vértice **S28**, de coordenadas (**N=7.522.944,823 / E=692.652,375**); daí segue com azimute de **65°00'00"** por uma distância de **89,63 metros**, até o vértice **S29**, de coordenadas (**N=7.522.982,703 / E=692.733,610**); daí segue com azimute de **106°23'21"** por uma distância de **3,60 metros**, até o vértice **S30**, de coordenadas (**N=7.522.981,689 / E=692.737,060**), confrontando do vértice **S23** ao vértice **S30**, com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **200°15'46"** por uma distância de **6,01 metros**, até o vértice **S71**, de coordenadas (**N=7.522.976,048 / E=692.734,977**), confrontando neste trecho com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**; daí segue com azimute de **286°22'37"** por uma distância de **0,92 metros**, até o vértice **S72**, de coordenadas (**N=7.522.976,308 / E=692.734,092**); daí segue com azimute de **245°00'00"** por uma distância de **85,92 metros**, até o vértice **S73**, de coordenadas (**N=7.522.939,998 / E=692.656,227**); daí segue com azimute de **217°47'21"** por uma distância de **98,35 metros**, até o vértice **S74**, de coordenadas (**N=7.522.862,276 / E=692.595,962**); daí segue com azimute de **220°24'01"** por uma distância de **70,26 metros**, até o vértice **S75**, de coordenadas (**N=7.522.808,769 / E=692.550,424**); daí segue com azimute de **209°25'35"** por uma distância de **55,67 metros**, até o vértice **S76**, de coordenadas (**N=7.522.760,280 / E=692.523,072**); daí segue com azimute de **227°36'47"** por uma distância de **78,23 metros**, até o vértice **S77**, de coordenadas (**N=7.522.707,545 / E=692.465,294**); daí segue com azimute de **222°39'05"** por uma distância de **4,51 metros**, até o vértice **S78**, de coordenadas (**N=7.522.704,227 / E=692.462,237**), confrontando do vértice **S71** ao vértice **S78**, com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **329°13'48"** por uma distância de **6,26 metros**, até o vértice **S23**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – GLEBA 01**, propriedade de **GRACINDA VERÍSSIMO ESCUDEIRO e outros**, conforme matrícula nº 5.433 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **2.379,75 metros quadrados**.

Proprietário: **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA; VERIDIANA FERREIRA FARHA; LUCAS BRODT MENDES; HALIM SAAD FARHA NETO; THAISA PLACIDO COCITO FARHA; VERENA FARHA CARNEIRO; DANILO MACIEL CARNEIRO**; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 14 – Estrada Intermunicipal Elias Miguel Maluf

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **204,96 metros quadrados**, em um local denominado **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, descrita segundo os azimutes,

distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S30**, de coordenadas (**N=7.522.981,689 / E=692.737,060**); daí segue com azimute de $106^{\circ}22'37''$ por uma distância de 25,73 metros, até o vértice **S31**, de coordenadas (**N=7.522.974,434 / E=692.761,744**); daí segue com azimute de $38^{\circ}54'40''$ por uma distância de 13,08 metros, até o vértice **S32**, de coordenadas (**N=7.522.984,613 / E=692.769,960**), confrontando do vértice **S30** ao vértice **S32**, com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**; daí segue com azimute de $200^{\circ}13'34''$ por uma distância de 18,12 metros, até o vértice **S70**, de coordenadas (**N=7.522.967,607 / E=692.763,694**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, propriedade de **MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $286^{\circ}22'37''$ por uma distância de 29,93 metros, até o vértice **S71**, de coordenadas (**N=7.522.976,047 / E=692.734,976**), confrontando neste trecho com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**; deste segue com azimute de $20^{\circ}16'01''$ por uma distância de 6,01 metros, até o ponto **S30**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO IBITURUNA – GLEBA A**, propriedade de **CRISTINA MARIA FERREIRA FARHA e outros**, conforme matrícula nº 16.924 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **204,96 metros quadrados**.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piratininga.

ÁREA 15 – Matrícula 15832

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **1.346,69 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada “**SERVIDÃO PASSAGEM**”, propriedade de **MARIO LEMO DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme **MATRÍCULA 15.832**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S32**, de coordenadas (**N=7.522.984,614 / E=692.769,961**); daí segue com azimute de $38^{\circ}54'40''$ por uma distância de 60,38 metros, até o vértice **S33**, de coordenadas (**N=7.523.031,598 / E=692.807,887**); daí segue com azimute de $41^{\circ}09'33''$ por uma distância de 58,52 metros, até o vértice **S34**, de coordenadas (**N=7.523.075,659 / E=692.846,404**); daí segue com azimute de $49^{\circ}31'17''$ por uma distância de 97,95 metros, até o vértice **S35**, de coordenadas (**N=7.523.139,246 / E=692.920,911**), confrontando do vértice **S32** ao vértice **S35**, com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, propriedade de **MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $152^{\circ}53'29''$ por uma distância de 6,17 metros, até o vértice **S66**, de coordenadas (**N=7.523.133,756 / E=692.923,721**), confrontando neste trecho com a **FAZENDA IBITURUNA**, propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de $229^{\circ}31'17''$ por uma distância de 96,09 metros, até o vértice **S67**, de coordenadas (**N=7.523.071,379 / E=692.850,632**); daí segue com azimute de $221^{\circ}09'33''$ por uma distância de 57,97 metros, até o vértice **S68**, de coordenadas (**N=7.523.027,737 / E=692.812,481**); daí segue com azimute de $218^{\circ}54'40''$



por uma distância de 77,35 metros, até o vértice **S69**, de coordenadas (**N=7.522.967,549 / E=692.763,896**); daí segue com azimute de 286°10'01" por uma distância de 0,21 metros, até o vértice **S70**, de coordenadas (**N=7.522.967,607 / E=692.763,694**), confrontando do vértice **S66** ao vértice **S70**, com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, propriedade de **MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 20°13'39" por uma distância de 18,12 metros, até o vértice **S32**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **ESTRADA INTERMUNICIPAL – ELIAS MIGUEL MALUF**, propriedade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, encerrando com uma área de **1.346,69 metros quadrados**.

Proprietário: **MARIO LEME DA SILVA JUNIOR; LILIAN FARHA LEME DA SILVA;**
ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 16 - Matrícula: 1311

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **2.988,76 metros quadrados**, em um local denominado **FAZENDA IBITURUNA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme **MATRÍCULA 1.311**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S35**, de coordenadas (**N=7.523.139,245 / E=692.920,911**); daí segue com azimute de 49°31'17" por uma distância de 2,48 metros, até o vértice **S36**, de coordenadas (**N=7.523.140,856 / E=692.922,798**); daí segue com azimute de 63°43'57" por uma distância de 85,60 metros, até o vértice **S37**, de coordenadas (**N=7.523.178,741 / E=692.999,562**); daí segue com azimute de 50°06'27" por uma distância de 93,17 metros, até o vértice **S38**, de coordenadas (**N=7.523.238,498 / E=693.071,050**); daí segue com azimute de 54°30'29" por uma distância de 100,34 metros, até o vértice **S39**, de coordenadas (**N=7.523.296,753 / E=693.152,744**); daí segue com azimute de 56°48'27" por uma distância de 99,05 metros, até o vértice **S40**, de coordenadas (**N=7.523.350,978 / E=693.235,632**); daí segue com azimute de 59°11'01" por uma distância de 98,94 metros, até o vértice **S41**, de coordenadas (**N=7.523.401,662 / E=693.320,601**); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 19,47 metros, até o vértice **S42**, de coordenadas (**N=7.523.413,036 / E=693.336,407**), confrontando do vértice **S35** ao vértice **S42**, com a **FAZENDA IBITURUNA**, propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 169°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice **S59**, de coordenadas (**N=7.523.406,537 / E=693.337,649**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 16,94 metros, até o vértice **S60**, de coordenadas (**N=7.523.396,642 / E=693.323,897**); daí segue com azimute de 239°11'01" por uma distância de 99,07 metros, até o vértice **S61**, de coordenadas (**N=7.523.345,889 / E=693.238,813**); daí segue com azimute de 236°48'27" por uma distância de 98,80 metros, até o vértice **S62**, de coordenadas (**N=7.523.291,798 / E=693.156,130**); daí segue com azimute de 234°30'29" por uma distância de 99,99 metros, até o vértice **S63**, de coordenadas (**N=7.523.233,747 / E=693.074,721**); daí segue com azimute de 230°06'27" por uma distância de 93,66 metros, até o vértice **S64**, de



coordenadas (**N=7.523.173,677 / E=693.002,860**); daí segue com azimute de 243°43'57" por uma distância de 85,57 metros, até o vértice **S65**, de coordenadas (**N=7.523.135,806 / E=692.926,124**); daí segue com azimute de 229°31'17" por uma distância de 3,16 metros, até o vértice **S66**, de coordenadas (**N=7.523.133,756 / E=692.923,721**), confrontando do vértice **S59** ao vértice **S66**, com a **FAZENDA IBITURUNA**, propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 332°53'00" por uma distância de 6,17 metros, até o vértice **S35**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, propriedade de **MARIO LEME DA SILVA JÚNIOR e outra**, conforme matrícula nº 15.832 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **2.988,76 metros quadrados**.

Proprietário: **FELÍCIO ABDALA NETO**; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 17 – Matrícula 1893.

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **706,54 metros quadrados**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **RUTH ABDALA NETO e outro**, conforme **MATRÍCULA 1.893**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S42**, de coordenadas (**N=7.523.413,036 / E=693.336,407**); daí segue com azimute de 54°15'42" por uma distância de 79,65 metros, até o vértice **S43**, de coordenadas (**N=7.523.459,561 / E=693.401,062**); daí segue com azimute de 47°32'34" por uma distância de 39,89 metros, até o vértice **S44**, de coordenadas (**N=7.523.486,489 / E=693.430,493**), confrontando do vértice **S42** ao vértice **S44**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 187°13'49" por uma distância de 9,27 metros, até o vértice **S57**, de coordenadas (**N=7.523.477,288 / E=693.429,326**), confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de 227°32'34" por uma distância de 33,17 metros, até o vértice **S58**, de coordenadas (**N=7.523.454,896 / E=693.404,853**); daí segue com azimute de 234°15'42" por uma distância de 82,79 metros, até o vértice **S59**, de coordenadas (**N=7.523.406,537 / E=693.337,649**), confrontando do vértice **S57** ao vértice **S59**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2); deste segue com azimute de 349°11'14" por uma distância de 6,62 metros, até o vértice **S42**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a **FAZENDA IBITURUNA**, propriedade de **FELÍCIO ABDALA NETO**, conforme matrícula nº 1.311 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **706,54 metros quadrados**.

Proprietário: **RUTH BRAGA ARAUJO; JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**; ou A Quem de Direito Pertencer

ÁREA 18 – Matrícula 9.080.

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **705,54 metros quadrados**, em um local denominado **SÍTIO SÃO JOSÉ**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme **MATRÍCULA 9.080**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S44**, de coordenadas (**N=7.523.486,489 / E=693.430,493**); daí segue com azimute de **47°32'34"** por uma distância de **59,89 metros**, até o vértice **S45**, de coordenadas (**N=7.523.526,917 / E=693.474,679**); daí segue com azimute de **52°48'19"** por uma distância de **58,71 metros**, até o vértice **S46**, de coordenadas (**N=7.523.562,411 / E=693.521,450**), confrontando do vértice **S44** ao vértice **S46**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **197°44'08"** por uma distância de **10,44 metros**, até o vértice **S55**, de coordenadas (**N=7.523.552,465 / E=693.518,269**), confrontando neste trecho com a **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí com azimute de **232°48'19"** por uma distância de **49,89 metros**, até o vértice **S56**, de coordenadas (**N=7.523.522,304 / E=693.478,526**); daí segue com azimute de **227°32'34"** por uma distância de **66,69 metros**, até o vértice **S57**, de coordenadas (**N=7.523.477,288 / E=693.429,326**), confrontando do vértice **S55** ao vértice **S57**, com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **07°13'49"** por uma distância de **9,27 metros**, até o vértice **S44**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **RUTH BRAHA ARAÚJO e outro**, conforme matrícula nº 1.893 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **705,54 metros quadrados**.

Proprietário: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

ÁREA 19 – Matrícula 9.079.

Uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de forma irregular com uma área de **1.537,98 metros quadrados**, em um local denominado **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, município e comarca de **PIRATININGA - SP**, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos (CNS: 12.064-2), denominada "**SERVIDÃO PASSAGEM**", propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme **MATRÍCULA 9.079**, descrita segundo os azimutes, distâncias, coordenadas e confrontações adiante especificados.

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **S46**, de coordenadas (**N=7.523.562,411 / E=693.521,450**); daí segue com azimute de **52°48'19"** por uma distância de **42,01 metros**, até o vértice **S47**, de coordenadas (**N=7.523.587,806 / E=693.554,913**); daí segue com azimute de **82°31'06"** por uma distância de **52,45 metros**, até o vértice **S48**, de coordenadas (**N=7.523.594,634 / E=693.606,911**); daí segue com azimute de **57°59'12"** por uma



distância de 97,51 metros, até o vértice **S49**, de coordenadas (**N=7.523.646,326 / E=693.689,592**); daí segue com azimute de **16°00'04"** por uma distância de 58,15 metros, até o vértice **S50**, de coordenadas (**N=7.523.702,227 / E=693.705,622**), confrontando do vértice **S46** ao vértice **S50**, com a **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **107°17'59"** por uma distância de 6,00 metros, até o vértice **S51**, de coordenadas (**N=7.523.700,443 / E=693.711,349**), confrontando neste trecho com a **E.T.E. - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO** de Piratininga; daí segue com azimute de **195°59'47"** por uma distância de 60,32 metros, até o vértice **S52**, de coordenadas (**N=7.523.642,460 / E=693.694,727**); daí segue com azimute de **237°59'12"** por uma distância de 101,12 metros, até o vértice **S53**, de coordenadas (**N=7.523.588,855 / E=693.608,986**); daí segue com azimute de **262°31'06"** por uma distância de 52,16 metros, até o vértice **S54**, de coordenadas (**N=7.523.582,064 / E=693.557,272**); daí segue com azimute de **232°48'19"** por uma distância de 48,96 metros, até o vértice **S55**, de coordenadas (**N=7.523.552,465 / E=693.518,269**), confrontando do vértice **S51** ao vértice **S55**, com a **CHÁCARA JÓIA DO BATALHA**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.079 (CNS: 12.064-2); daí segue com azimute de **17°44'08"** por uma distância de 10,44 metros, até o vértice **S46**, inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o **SÍTIO SÃO JOSÉ**, propriedade de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, conforme matrícula nº 9.080 (CNS: 12.064-2), encerrando com uma área de **1.537,98 metros quadrados**.

Proprietário: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Termos em que,

Pede Deferimento

Piratininga, 04 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Helton Estevan Zulato

9C4A6062735744C

COMPROMISSÁRIA:

JULIÃO & CLAUDINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:

Helton Estevan Zulato

9C4A6062735744C

COMPROMISSÁRIA:

PACAEMBU PIRATININGA 464 – EMPREENDIMENTO

Recebido _____

Em ___/___/_____

